

NOVAS NOTAS EXPLICATIVAS

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CTSP 02, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Comunicado Técnico CTSP 02, que orienta os profissionais da contabilidade que atuam nas entidades públicas quanto à elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

NBC TSP 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Esta Norma aplica-se a todas as entidades do setor público, exceto as Empresas Estatais não dependentes: o *“Preface to International Public Sector Accounting Standards”* (Prefácio às NBC TSPs) emitido pelo NBC TSPB explica que as Empresas Estatais não dependentes aplicam as *International Financial Reporting Standards (IFRS)* emitidas pelo IASB

As **Notas Explicativas** contêm informação adicional em relação àquela apresentada nas seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e Demonstração dos Fluxos de Caixa. As notas explicativas oferecem descrições narrativas ou decomposição (detalhamento) de itens apresentados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se qualificam para serem reconhecidos nas demonstrações contábeis

FINALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na NBC TSP 1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, as demonstrações contábeis são uma representação estruturada da posição patrimonial, e financeira e do desempenho financeiro de uma entidade. O objetivo das demonstrações contábeis destinadas a atender propósitos gerais é o de proporcionar informações acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa da entidade, de maneira que essas informações sejam úteis a um grande número de classes de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas sobre alocação de recursos.

Especificamente, o objetivo das demonstrações contábeis destinadas a atender propósitos gerais sob a ótica do setor público deve ser o de proporcionar informação útil para a tomada de decisão, e para demonstrar a existência da accountability da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, fornecendo informações:

- (a) sobre fontes, destinação e uso de recursos financeiros;
- (b) sobre como a entidade financiou suas atividades e reuniu os recursos financeiros necessários;
- (c) que são úteis na avaliação da habilidade da entidade de financiar suas atividades e cumprir com suas obrigações e compromissos;
- (d) sobre a condição financeira da entidade e mudanças adotadas que contribuíram para a consolidação dessa condição;
- (e) úteis e agregadas para a avaliação do desempenho da entidade em termos de custos de seus serviços, eficiência e realizações.

As demonstrações contábeis destinadas a atender propósitos gerais podem também ter um papel que permita realizar previsões e prospecções, fornecendo informações úteis para prever o nível de recursos necessários para a continuidade de suas operações, os recursos que podem ser gerados

por estas operações em continuidade e os riscos e incertezas associados às mesmas. As demonstrações contábeis também podem fornecer aos usuários as seguintes informações para indicar se:

- (a) os recursos foram obtidos e utilizados de acordo com o orçamento legalmente adotado; e
- (b) os recursos foram obtidos e utilizados de acordo com exigências legais e contratuais, incluindo os limites financeiros estabelecidos por autoridades legislativas apropriadas.

17. Para satisfazer a esse objetivo, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca do seguinte:

- (a) ativos;
- (b) passivos;
- (c) patrimônio líquido;
- (d) receitas;
- (e) despesas;
- (f) outras alterações no patrimônio líquido; e
- (g) fluxos de caixa.

Embora a informação contida nas demonstrações contábeis possa ser relevante para atender aos objetivos descritos no parágrafo 15, é improvável que todos esses objetivos sejam atendidos. Isso é provável de acontecer dessa forma articularmente, no que diz respeito a entidades cujo objetivo principal não seja o de gerar lucro, dado que seus gestores são provavelmente responsáveis pela entrega de serviços assim como objetivos financeiros. Informação suplementar, incluindo demonstrações não-contábeis, pode ser apresentada junto com as demonstrações contábeis no intuito de proporcionar uma visão mais abrangente das atividades da entidade durante o período.

RESPONSABILIDADE PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A responsabilidade pela elaboração e apresentação das demonstrações contábeis varia dentro de cada jurisdição e de uma jurisdição para outra. Além disso, a jurisdição pode estabelecer uma distinção entre quem é responsável por elaborar as demonstrações contábeis e quem é responsável por aprovar e apresentar essas demonstrações. Exemplos de pessoas ou posições que podem ser responsáveis pela elaboração de demonstrações contábeis de entidades individuais (como departamentos de governo ou seus equivalentes) incluem o indivíduo que chefia a entidade (o chefe permanente ou o diretor executivo) e o chefe da agência central de finanças (ou o gerente sênior de finanças, por exemplo: o controlador ou contador-geral da entidade).

A responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do governo como um todo geralmente repousa conjuntamente sobre o chefe da agência central (Órgão Central) de finanças do governo (ou o gerente sênior, por exemplo: o controlador ou o contador-geral) e sobre o Ministro das Finanças (ou equivalente).

COMPONENTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

21. Um conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:

- (a) Balanço Patrimonial;
- (b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- (c) uma demonstração das mutações do patrimônio líquido (Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido);
- (d) uma demonstração dos fluxos de caixa;

- (e) quando a entidade divulga publicamente seu orçamento aprovado, uma comparação entre o orçamento e os montantes realizados, quer seja como uma demonstração contábil adicional ou como uma coluna para o orçamento nas demonstrações contábeis; e
- (f) notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.
- g) informação comparativa com o período anterior, conforme especificado nos itens 53 e 53ª da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

DEFINIÇÕES

Os termos a seguir são utilizados nesta Norma com os seguintes significados:

Regime de competência é o regime contábil segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando o caixa ou seus equivalentes são recebidos ou pagos). Portanto, as transações e eventos são registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis referentes aos respectivos períodos. Os elementos reconhecidos sob o regime de competência são ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas.

Ativos são recursos controlados por uma entidade em consequência de eventos passados e dos quais se espera que resultem fluxos de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços para a entidade.

Despesas são reduções nos benefícios econômicos ou potencial de serviços durante o período a que se referem as demonstrações contábeis na forma de saídas ou consumo de ativos ou incorrência (acréscimo) de passivos que resultam em diminuições no patrimônio líquido, diferentes daquelas relacionadas a distribuições aos proprietários.

Passivos são as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos já ocorridos, cujo pagamento se espera que resulte em saída de recursos da entidade, os quais são capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio líquido correspondem à participação residual nos ativos da entidade após deduzir todo o seu passivo. “Patrimônio líquido” é o termo usado nesta NBC TSP para se referir à mensuração residual na demonstração da posição financeira (ativos menos passivos). O patrimônio líquido pode ser positivo ou negativo. Outros termos podem ser usados no lugar de patrimônio líquido, desde que seu significado esteja claro.

Caixa e equivalentes de caixa - Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo - São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

Depósitos Restituíveis - São os valores depositados para garantia contratual a título

de caução dos fornecedores de bens, serviços e obras e estão reconhecidos pelo seu custo histórico acrescido dos rendimentos do período.

Créditos a curto prazo - Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- (i) créditos tributários;
- (ii) créditos não tributários;
- (iii) dívida ativa;
- (iv) transferências concedidas;
- (v) empréstimos e financiamentos concedidos;
- (vi) adiantamentos; e
- (vi) valores a compensar.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

Estoques – Compreendem as mercadorias para revenda (dentre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para

redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

Ativo realizável a longo prazo - Compreendem os direitos a receber a longo prazo, principalmente com:

- (i) créditos tributários;
- (ii) créditos não tributários;
- (iii) dívida ativa;
- (iv) empréstimos e financiamentos concedidos;
- (v) investimentos temporários; e
- (vi) estoques.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma:

- (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e
- (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

Imobilizado – O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do

bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível – Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

Depreciação de bens imóveis cadastrados - O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso. A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Passivos circulantes e não circulantes - As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), o passivo circulante e não circulante apresenta a seguinte divisão:

- (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- (ii) empréstimos e financiamentos;
- (iii) fornecedores e contas a pagar; (
- iv) obrigações fiscais;
- (v) obrigações de repartições a outros entes;
- (vi) provisões; e
- (vii) demais obrigações Ativos e Passivos Contingentes – Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes são contabilizados em contas de controles e evidenciados nas notas explicativas no tópico Outras Informações Relevantes.

Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

- Resultado Patrimonial na Demonstração das Variações Patrimoniais, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o resultado for positivo, teremos o Superávit Patrimonial; caso contrário, será Déficit Patrimonial.

- No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário. O valor da coluna Receitas Realizadas, menos a Despesa Empenhada, se o resultado for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário um Déficit Orçamentário.

- No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro, confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalência de Caixa, menos o Saldo Anterior. Se for positivo haverá um Superávit Financeiro; caso contrário, um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este, se superavitário, é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

Caixa e equivalentes de caixa: Incluem conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor histórico e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

NOVAS NOTAS EXPLICATIVAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025

ANEXO 12 (01.03.2025 a 31.03.2025)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizada pelas PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Benefícios Pós-Emprego (Benefícios a Empregados) da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA STN/MF Nº 2.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos (exceto o Capítulo 4), IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual (*Conceptual Framework*) e NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (*Ipsas 1*) e NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 Aprova a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (*Ipsas 24*). As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade devem ser tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). ✓

LEIS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Lei nº 4.488/2021, de 01/09/2021 - PPA - Plano Plurianual ref ao quadriênio 2022/2025. ✓

Lei nº 4.460/2024, de 16/10/2024 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025: R\$ 13.642.177,72 ✓

Lei nº 4.772/2024, de 24/12/2024 - LOA - Lei de Orçamento para Exercício de 2025: R\$ 13.642.177,72 ✓

VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

O valor do orçamento da câmara de vereadores é calculado em cima da RREA – Receita Realizada no Exercício Anterior (2024) cfe art. 29 – A da CF/88 – Constituição Federal de 05.10.1988. Porém, o valor arrecadado em 2024 deverá ser corrigido pelo IGPD-DI e multiplicado por 7% para se encontrar o valor exato do orçamento do Poder Legislativo em 2025, o que naquela data não foi possível calcular por motivos técnicos, sendo, portanto, aprovado o valor estimado de R\$ 13.642.177,72, porém o valor exato do orçamento (em relação a limites) será verificado em abril/2025 através do RVE do Poder Executivo por obter o valor da RREA atualizada de 2024.

A alíquota de 7% é encontrada também no art. 29 – A da CF/88 – Constituição Federal de 05.10.1988, que depende do número de habitantes do município, que no caso do município de Tramandaí é de 54.387 habitantes (RVE 11/24). ✓

O orçamento é executado inicialmente por crédito inicial, podendo ser suplementado e aberto novos créditos especiais. Devido a Lei de Orçamento ter sido aprovada em 24/12/2024 não houve necessidade de atualização das dotações em decorrência da inflação. ✓

Créditos Adicionais: ✓

Conforme a lei nº 4.460/2024, de 16/10/2024, art. 6º, § 1º, a câmara de vereadores discriminou através do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas através da Resolução nº 020/2024, de 26/12/2024, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos. No § 4º do art. 22 da LDO as alterações do QDD são automáticas sempre que houver abertura de créditos adicional também por Resolução do Poder Legislativo. E, pelo art. 5º, ii da Lei nº 4.772/2024, de 24/12/2024 – LOA - o Poder Legislativo está autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% da despesa fixada (R\$ 13.642.177,72 x 40% = R\$ 5.456.871,08).

Resolução nº 001/2025	14/01/2025	R\$ 300.000,00
Resolução nº 006/2025	28/02/2025	R\$ 300.000,00
(=) TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES		R\$ 600.000,00
(=) TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS		R\$ 0,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO		R\$ 600.000,00

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ORÇAMENTO

Não houve atualização monetária do orçamento aprovado. ✓

DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS

As despesas intraorçamentárias do Legislativo referem-se ao RPPS Regime Próprio de Previdência dos Servidores e FUMAM – Fundo Municipal da Saúde - Modalidade de Aplicação 91 cfe. Portaria nº 163/2001.

COMPETÊNCIA	RPPS Retido	FUMAM Retido	RPPS Patronal	FUMAM Patronal
Janeiro/2025	R\$ 24.470,83	R\$ 2.153,47	R\$ 52.453,87	R\$ 2.153,47
Fevereiro/2025	R\$ 16.189,07	R\$ 1.576,77	R\$ 48.827,82	R\$ 1.576,77
Março/2025	R\$ 19.323,59	R\$ 1.520,75	R\$ 48.405,59	R\$ 1.520,75
TOTAIS	R\$ 59.983,49	R\$ 5.250,99	R\$ 149.687,28	R\$ 5.250,99

✓

REGIME ORÇAMENTARIO

1 Regime Orçamentário- O Estado reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, de acordo com a Lei 4.320/64. “Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II –as despesas nele legalmente empenhadas.”

Considerando o art. 35 acima, o regime para a despesa orçamentária é o de competência, registrado no momento em que a despesa pública passa pelo seu 1º estágio da despesa pública (empenho) cfe art. 58 da lei nº 4.320/67. E o duodécimo pelo regime de caixa (3º estágio da refeita pública – “Recolhimento”).

Portanto, na câmara de vereadores de Tramandaí, é utilizado o chamado Regime Misto, Competência e caixa. ✓

O Estudo 14 do IFAC (*Federação Internacional de Contadores (International Federation of Accountants)*) propõe a transição do regime misto para o regime de competência para os órgãos públicos, o que não é uma boa ideia, pois pode haver o perigo de não arrecadação.

RESTOS A PAGAR 2024

Quanto ao procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, é mantido o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente dos restos a pagar processados no final do exercício. Do saldo do exercício anterior R\$ 158.281,37 (não processados)+R\$31.801,04 (processados) + R\$ 187.266,74 de extraorçamentários, estão sendo pagos à medida das obrigações:

Restos a Pagar Não Processados (Empenhos)	Restos a Pagar Processados (Empenhos)	Pagamento de Restos Não Processados Liquidados	Pagamento de Restos Processados Liquidados	Saldo a Pagar

R\$ 158.281,37	R\$ 31.801,4	R\$ 109.691,63	R\$ 9.801,04	R\$ 68.082,09
(R\$ 360,00) Anulado	////////////////	////////////////	////////////////	////////////////
R\$ 157.921,37	R\$ 31.801,40	R\$ 109.691,63	R\$ 9.801,04	R\$ 68.082,09

Extraorçamentário a Pagar	Extraorçamentário Pagos	Saldo Extraorçamentário
R\$ 187.266,74	R\$ 187.266,74	R\$ 0,00

As despesas extraorçamentárias, foram pagas na sua integralidade com recursos do exercício de 2024. O valor anulado de R\$ 2.507,65 está contabilizado como Adiantamento do Exercício de 2025 na conta contábil 4.5.1.2.2.02.07.00.00.00 (95753) Devolução de Repasse Concedido.

UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E/OU REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU EXTRAORDINÁRIO:

Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário. Quanto ao superávit financeiro, este, não é aplicável aos Poder Legislativo uma vez que o saldo do duodécimo, obrigatoriamente é devolvido ao Poder Executivo no final do exercício, mesmo que deixado como adiantamento de duodécimo para o exercício seguinte, o que ocorreu no exercício de 2024 no valor de R\$ 666.354,06. Com a anulação de restos a pagar não processados inclui-se neste valor mais R\$ 2.507,65 totalizando como adiantamento de duodécimo R\$ 668.861,71 ✓

CONCILIAÇÃO COM O BALANCETE DA DESPESA

O Anexo 12 está em conformidade com os valores da execução orçamentária registrada no Balancete de Despesas de MARÇO/2025 no que se refere a despesa empenhada, liquidada e paga.

O Anexo 12 está de acordo com o IPC nº 07 (Instruções de Procedimentos Contábeis).

AJUSTES DECORRENTES DA OMISÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo. ✓

O Anexo 12 está em conformidade ao IPC – Instruções de Procedimentos Contábeis nº 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

ANEXO 13 (01.03.2025 a 31.03.2025)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizada pelas PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Benefícios Pós-Emprego (Benefícios a Empregados) da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA STN/MF Nº 2.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos (exceto o Capítulo 4), IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual (*Conceptual Framework*) e NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (*Ipsas 1*) e NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 Aprova a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (*Ipsas 24*). As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade devem ser tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). ✓

A elaboração do Balanço Financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota exclusivamente o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas (duodécimo) como para as despesas, procurando sempre a atender ao princípio contábil da competência, que por fim atende a contabilidade de custos. (IFAC, por meio do Comitê do Setor Público (PSC), apresentou o Estudo nº 14 (2003)).

Lei nº 4.320/1964 Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

RETENÇÕES (CONSIGNAÇÕES)

As retenções foram contabilizadas no momento do pagamento da nota de empenho (3º estágio da despesa pública), o que não atende ao princípio contábil da competência, que por fim atenderia a contabilidade de custos. O saldo a pagar em 28.02.2025 é de R\$ 63.918,43c/ disponibilidades financeiras na conta extraorçamentária 1.1.3.0.00.00.00.00 Caixa e Equivalentes de Caixa-Valores Restituíveis e Recursos Vinculados (Bco: 041 Ag: 0943 Cta: 040463560) 1869 - 8001 - 0000 no valor de R\$ 63.918,43.

Retratando os valores em consignação temos:

Consignações e Retenções	Disponibilidades Financeiras	Total a Pagar
R\$ 63.918,43C	R\$ 63.918,43D	R\$ 63.918,43C

DUODÉCIMO

O valor recebido como duodécimo no mês de MARÇO/25 do Poder Executivo foi de R\$ 1.136.894,14 + R\$ 4.963,33 de juros de aplicações financeiras a curto prazo deste mesmo mês contabilizados como adiantamento de duodécimo, totalizando R\$ 1.141.857,47. O IRRF é totalmente devolvido ao Poder Executivo não sendo considerado como duodécimo, isto porque, o dinheiro já está à disposição na conta bancária do Legislativo, não havendo, portanto, um novo ingresso de recursos.

COMPETÊNCIA	IRRF	IRRF EFD - Reinf	TOTAIS
Janeiro/2025	R\$ 50.335,38	R\$ 2.619,07	R\$ 52.954,45
Fevereiro/2025	R\$ 37.955,56	R\$ 2.214,30	R\$ 40.169,86
Março/2025	R\$ 44.615,09	R\$ 2.390,53	R\$ 47.005,62
TOTAIS	R\$ 132.906,03	R\$ 7.223,90	R\$ 140.129,93

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis, que no mês de MARÇO/25 está um valor bruto de R\$ 824.985,58. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro, que no caso do mês de MARÇO/2025 é de R\$ 63.918,43. ✓

CONCILIAÇÃO COM OS ANEXOS 14 E 18

O Anexo 13 está em conformidade com os valores dos fluxos financeiros dos Anexos 14 e 18 valores constantes no balancete de verificação de 31/03/2025.

O Anexo 13 está de acordo com o IPC nº 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis).

AJUSTES DECORRENTES DA OMISÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não houve neste mês ajustes. ✓

O Anexo 13 está em conformidade ao IPC – Instruções de Procedimentos Contábeis nº 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro

ANEXO 14 (01.03.2025 a 31.03.2025)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizada pelas PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Benefícios Pós-Emprego (Benefícios a Empregados) da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA STN/MF Nº 2.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos (exceto o Capítulo 4), IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual (*Conceptual Framework*) e NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (*Ipsas 1*) e NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 Aprova a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (*Ipsas 24*). As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade devem ser tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). ✓

O Balanço Patrimonial 14 é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

PREVISÕES

a) Os valores de Pessoal a Pagar referem-se às provisões (apropriação) de férias e licenças-prêmio; tratam-se de despesas futuras para o(s) próximo(s) 12 meses. Há uma agenda prevista com a empresa Libre p/ parametrizar este procedimento com informações vindas diretas do setor de folha de pagamento.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

b) Os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa referem-se às disponibilidades financeiras aplicadas em curto prazo e depósitos bancários na conta corrente com risco insignificante de mudanças de valores, que estão à disposição da Administração, que no caso do mês de MARÇO/2025 permaneceu aplicado na integralidade rendendo R\$ 496.258,96. Valores de até 90 dias aplicados.

RESTOS A PAGAR DE 2024

c) Dos Retos a Pagar de 2024 no valor de R\$ 31.801,04 (PROCESSADOS), R\$ 158.281,37 (NÃO-PROCESSADOS) e Extraorçamentários de R\$ 133.857,01 totalizando R\$ 323.939,42 que até 31/03/2025 foi pago o montante de R\$ 119.492,67 orçamentário e R\$ 133.857,01 extraorçamentário (totalidade). Foi

cancelado o valor de R\$ 2.507,65 tratado como adiantamento de duodécimo p/2025. Os retos a pagar ficaram com cobertura financeira suficiente.

Liquidados	R\$ 31.801,04	(R\$ 9.801,04)	R\$ 22.000,00
Não Liquidados	R\$ 158.281,37	(R\$109.691,63)	R\$ 48.589,74
Extraorçamentários	R\$ 187.266,71	(R\$ 187.266,71)	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 323.939,42	(R\$ 306.759,38)	R\$ 68.082,09

Nota: Anulado R\$ 2.507,65

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

e) As disponibilidades financeiras em R\$ 1.043.703,21:

Recurso Livre (1500)	R\$ 186.942,80
Recurso extraorçamentário (1869)	R\$ 187.266,74
TOTAL	R\$ 323.939,42

IMOBILIZADO

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável (*valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa é o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso*) e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

BENS MÓVEIS

O setor de patrimônio do legislativo fornece em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (*impairment*) e possíveis reavaliações bem como as baixas de bens inservíveis. Os Bens Móveis e Imóveis estão com seus valores atualizados no que se refere à depreciação inicialmente pelo método cotas constantes ajustando-se a fórmula de cálculo incluindo o valor residual (10%) e o valor da vida útil foi estabelecido pela empresa Web Avaliações em 2014. Os terrenos foram atualizados monetariamente em 2014 necessitando uma nova reavaliação:

ANO	MÓVEIS	IMÓVEIS	SOFTWARES	OBRAS	DEPRECIÇÃO	BAIXAS	(=) ATIVO N C
2022	686.757,70	731.808,00	7.485,00	0,00	(232.711,66)	(0,00)	1.193.339,04
2023	35.738,88	0,00	0,00	98.768,78	(60.380,70)	(29.808,96)	1.237.657,04
2024	155.050,91	0,00	0,00	1.351.659,69*	(42.600,44)	(36.680,22)	2.665.086,98
2025	207.266,66	0,00	0,00	438.854,82	568,18 (599,70)	(31.759,42)	3.279.417,52

Nota: Incluído restos a pagar liquidados (R\$ 986.672,23 + R\$ 364.987,46*).

Nota2: baixas em 2023 e 2024 refere-se mais a lançamentos de ajustes contábeis para se igualar ao setor de patrimônio, uma vez que não é contabilizado automaticamente.

Nota3: R\$ 157,87 = depreciação estornada.

O valor final do Imobilizado em 31.12.2024 é R\$ 2.665.086,98 (bruto) e terminou 31.03.2025 em R\$ 986.565,55 (móveis) + R\$ 7.485,00 (softwares) + R\$ 731.808,00 (terrenos) + R\$ 1.889.283,29 (obras) = R\$ 2.992.883,89 (bruto). Nos bens móveis ocorreu acréscimo de R\$ 37.273,71 e a depreciação acumulada (-) R\$ 335.724,32 até **março/2025** [R\$ 332.528,12+ R\$ 3.196,20].

Considerando o setor de patrimônio, o quadro deveria ser o seguinte:

ANO	MÓVEIS	IMÓVEIS	SOFTWARES	OBRAS	DEPRECIÇÃO	BAIXAS	(=) ATIVO N C
2022	686.757,70	//////////	7.485,00	//////////	(232.711,66)	(0,00)	461.891,04
2023	35.738,88	//////////	0,00	//////////	(93.199,71)	(1.629,41)	402.800,80
2024	155.050,91	//////////	0,00	//////////	(65.602,58)	(15.456,97)	476.792,16
2025	207.266,66	//////////	0,00	//////////	(16.718,25)	(31.191,24)	642.702,04

Aquisições de bens móveis, softwares e outros no período:

BEM	VALOR
Não houve aquisição	R\$ 0,00
Total janeiro/2025	R\$ 0,00
02 (DUAS) CÂMERAS DE SEGURANÇA SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA G2 INTELBRAS (COM INJETORES POE COMPATÍVEIS).	R\$ 12.149,00
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV.	R\$ 9.083,71
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TVS.	R\$ 16.041,00
Total fevereiro/2025	R\$ 37.273,71
15 CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	R\$12.979,95
40 CADEIRA FIXA	R\$12.800,00
80 POLTRONA AUDITÓRIO	R\$77.000,00
20 MESA RETA	R\$14.900,00
01 POLTRONA OBESO	R\$ 2.900,00
04 MESA EM L	R\$ 5.000,00
10 BALCÃO 02 (DUAS) PORTAS	R\$ 5.299,00
01 SWITCH RACK 8 PORTAS POE+ GIGABIT 10/100/1000MBPS	R\$ 1.084,00
04 DESKTOP TIPO ALL IN ONE - PROCESSADOR DA 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-	R\$22.584,00
02 NOTEBOOK FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120 HZ, WVA, COM NO MÍNIMO 25	R\$15.446,00
Total março/2025	R\$ 169.992,95
(=) TOTAL BRUTO NO ANO	R\$ 207.266,66
(-) DEPRECIÇÃO	(R\$)
(=) TOTAL LÍQUIDO	R\$ 207.766,66

O valor (na contabilidade) de R\$ **1.889.283,29** referente à obra em andamento será agregado ao valor do prédio da sede da câmara assim que se concluir a obra prevista para 31.12.2025.

DEPRECIACÃO DOS BENS MÓVEIS:

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem **vida útil econômica** limitada, ficam sujeitos a **depreciação** sistemática durante esse período. A depreciação tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado.

VIDA ÚTIL ECONÔMICA (Fabricante)	Definida pelo fabricante ou Laudo Técnico. Quanto tempo esse bem terá valor econômico (produzirá). Quanto tempo tem de capacidade produtiva. Não há valor comercial. Ex.: Um veículo roda 20 anos e vira sucata (Vida Útil Econômica). <i>Um ativo imobilizado de propriedade da empresa ou mesmo utilizado por meio de Arrendamento Mercantil Financeiro deve ser depreciado no período de sua vida útil econômica estabelecida pela empresa, de forma consistente e devidamente aprovada. Com a padronização contábil no Brasil alinhada às normas internacionais de contabilidade (IFRS) foi editada a Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, passando a ser obrigatória, a partir de 2010, a sua aplicação.</i> A revisão da vida útil além de ser uma exigência contábil conforme a CPC-27
VIDA ÚTIL (Proprietário)	Definida pelo proprietário. Quanto tempo o proprietário ficará com esse bem até vender, pois o bem tem valor comercial. <u>Se encerra antes da Vida Econômica.</u> Ex.: Um veículo zero e roda 5 anos e o proprietário vende (Vida Útil).
VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL só existe se for usar a VIDA ÚTIL na fórmula de depreciação, pois o bem NÃO CHEGARÁ ao seu fim c/ o proprietário, uma vez que venderá ainda com valor

	produtivo. Já a VIDA ECONÔMICA vai até o fim de sua capacidade de produção (sucata). O VALOR RESIDUAL não entra na base de cálculo da depreciação. Fórmula Anual = Valor Inicial (-) depreciação x Tempo de Utilização O valor residual foi incluído a partir de 01.01.2023 no cálculo da depreciação – CPC 23.
MUDANÇA DE ESTIMATIVA CONTÁBIL (CPC 23)	Sempre que se altera o VALOR RESIDUAL ao final de cada ano (REVISÃO DO VALOR RESIDUAL).
DEPRECIÇÃO	Os cálculos são diferentes quando se usa a Vida Útil ou Vida Útil Econômica.
VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	Ao fim da depreciação e exaustão o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual (MCASP 10ª ed. pg. 221).

O método de cálculo dos encargos de depreciação para os bens móveis é o das quotas constantes. A vida útil foi definida pela empresa Web Avaliações de Móveis e a vida útil, por padrão estabeleceu-se 10% para todos os bens móveis cfe tabela a seguir:

CONTA CONTÁBIL	VIDA ÚTIL	VALOR RESIDUAL
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	05 anos	10%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10 anos	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	05 anos	10%
Equipamentos e Materiais Permanentes Vinculados	05 anos	10%
Material de Uso Duradouro	05 anos	10%
Peças Não incorporáveis a Imóveis	10 anos	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10 anos	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	10 anos	10%
Equipamento de Tecnologia da Informação	10 anos	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10 anos	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	07 anos	10%
Mobiliário em Geral	12 anos	10%
Equipamento Para Áudio, Vídeo e Fotos	10 anos	10%
Obras de Arte e Peças Para Exposição	15 anos	10%
Outros Bens Móveis	12 anos	10%

Nota: No Anexo I – Relatório de Avaliação – VUER encontra-se a tabela analítica por bem.

INTANGÍVEL

São direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição ou desenvolvimento, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida). Neste legislativo, trata-se apenas de softwares (word, excel e Windows). A vida útil dos softwares está estabelecida em 10 anos, devido as rápidas atualizações e mudanças que sofrem com o avanço da tecnologia.

Entre 31.12.2024 o saldo final foi de R\$ 4.288,80 (líquido) e terminou 31.03.2025 com o valor de R\$ 4.182,15 (Líquido) devido a amortização ocorrida durante o mês de MARÇO/2025 e não houve aquisições de novos softwares.

VALOR BRUTO EM 31.01.2025	(-) DEPRECIÇÃO	(=) VALOR LÍQUIDO
R\$ 7.485,00	R\$ 3.302,85	R\$ 4.182,15

Nota: informações do DB: Patrimonial/Patrimônio/Relatórios/Financeiro Patrimonial

ESTOQUES

O valor dos estoques o final do mês de MARÇO/2025 na contabilidade soma R\$ R\$ 53.404,17 em materiais de consumo, o que coincide com o valor final do setor de almoxarifado.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não houve neste mês ajustes. ✓

O Anexo 14 está em conformidade ao IPC – Instruções de Procedimentos Contábeis nº 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

ANEXO 15 (01.03.2025 a 31.03.2025)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizada pelas PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Benefícios Pós-Emprego (Benefícios a Empregados) da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA STN/MF Nº 2.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos (exceto o Capítulo 4), IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual (*Conceptual Framework*) e NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (*Ipsas 1*) e NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 Aprova a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (*Ipsas 24*). As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade devem ser tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). ✓

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ATIVO IMOBILIZADO

BENS IMÓVEIS

O Poder legislativo não possui prédio próprio, por isso a sede em que ocupa não está contabilizado em seu Ativo Imobilizado até o momento, mas está sendo providenciado o ajuste. Há 3 terrenos registrados em nome da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 731.808,00. Os valores foram atualizados no ano de 2014, havendo a necessidade de uma nova avaliação.

O prédio em que a sede está estabelecida está sendo ampliada para melhor desempenho das atividades legislativas e para tanto foram contratadas as empresas – MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda e Schlieper Construtora EIRELI para essa função, o que até o momento já foi investido o valor de R\$ 1.889.283,29 e contabilizado como Obras em Andamento no Ativo Imobilizado.

BENS MÓVEIS

O valor final do Imobilizado em 31.12.2024 é R\$ 2.665.086,98 (bruto) e terminou 31.03.2025 em R\$ 986.565,55 (móveis) + R\$ 7.485,00 (*softwares*) + R\$ 731.808,00 (terrenos) + R\$ 1.889.283,29 (obras) = R\$ 2.992.883,89 (bruto). Nos bens móveis ocorreu acréscimo de R\$ 37.273,71 e a depreciação acumulada (-) R\$ 335.724,32 até **março/2025** [R\$ 332.528,12+ R\$ 3.196,20].

o valor (na contabilidade) de R\$ **1.889.283,29** referente à obra em andamento será agregado ao valor do prédio da sede da câmara assim que se concluir a obra prevista para 31.12.2025.

Os bens são depreciados mensalmente pela fórmula de cotas constantes tendo como valor residual 10% do valor de sua aquisição ou custo.

O total de baixa de bens destinados ao Poder Executivo até FEVEREIRO/2025 foi de R\$ 13.834,07 cfe relatório DB Patrimonial/Patrimonio/Relatórios/Financeiro Patrimonial.

ESPLANAÇÃO (contabilidade)			
MÓVEIS			
EXERCÍCIO	(+) VALOR BRUTO	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(=) VALOR LÍQUIDO
2022	R\$ 686.757,70	R\$ 230.675,41	R\$ 453.082,29
2023	R\$ 692.687,62	R\$ 290.495,86	R\$ 402.191,76
2024	R\$ 811.058,31	R\$ 333.096,30	R\$ 477.962,01
2025			

SOFTWARES			
EXERCÍCIO	(+) VALOR BRUTO	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(=) VALOR LÍQUIDO
2022	R\$ 7.485,00	R\$ 2.036,25	R\$ 5.448,75
2023	R\$ 7.485,00	R\$ 2.596,50	R\$ 4.888,56
2024	R\$ 7.485,00	R\$ 2.596,50	R\$ 4.888,56
2025			



ESPLANAÇÃO (patrimônio)			
MÓVEIS			
EXERCÍCIO	(+) VALOR BRUTO	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(=) VALOR LÍQUIDO
2022	R\$ 686.757,70	R\$ 230.675,41 (R\$ 230.675,41)	R\$ 453.082,29
2023	R\$ 453.082,29	R\$ 323.875,12 (R\$ 93.199,71)	R\$ 396.803,74
2024	R\$ 396.803,74	R\$ 389.477,70 (R\$ 65.602,58)	R\$ 477.962,01
2025			

SOFTWARES			
EXERCÍCIO	(+) VALOR BRUTO	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(=) VALOR LÍQUIDO
2022	R\$ 7.485,00	R\$ 2.036,25	R\$ 5.448,75
2023	R\$ 5.448,75	R\$ 724,35	R\$ 4.724,40
2024	R\$ 4.724,40	R\$ 471,15	R\$ 4.288,80
2025			

AJUSTES DECORRENTES DA OMISÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não houve neste mês ajustes. ✓

O Anexo 15 está em conformidade ao IPC – Instruções de Procedimentos Contábeis nº 05- Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais

ANEXO 18 (01.01.2025 a 31.03.2025)

Com a adoção das normas internacionais, adotamos o termo “caixa e equivalentes de caixa” para referir ao disponível (O termo disponível ou disponibilidades é utilizado para designar a moeda corrente que se possui e os recursos na conta corrente e as aplicações financeiras de curtíssimo prazo), onde a demonstração da movimentação financeira recebeu a denominação no Brasil de Demonstração dos Fluxos de Caixa. Ao divulgar suas demonstrações contábeis, geralmente se apresenta no Balanço Patrimonial “Caixa e Equivalentes de Caixa” e o CFC editou a NBC TSP 12 (Demonstração dos Fluxos de Caixa) que foi elaborada de acordo com a Ipsas 2 – Cash Flow Statements, editada pelo International Public Sector Accounting Standards Board da International Federation of Accountants (IPSASB/Ifac) para elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa (ou Anexo 18).

Para esta Entidade, foi utilizado o **método direto** de apuração que é quando as atividades operacionais são elaboradas usando os reais recebimentos, pagamentos de fornecedores e pagamentos de despesas. Ou seja, o **método direto** considera as entradas e saídas brutas de recursos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento e identificará:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

OS TERMOS A SEGUIR SÃO UTILIZADOS NESTA NORMA COM OS SEGUINTE SIGNIFICADOS PELA NBC TSP 12 (8):

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Fluxos de caixa são as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

O MONTANTE E A NATUREZA DE SALDOS DE CAIXA NÃO DISPONÍVEIS.

O MCASP (10ª ed.) traz alguns exemplos de “Saldos de Caixa Não Disponíveis”:

- Saldos de caixa e equivalentes de caixa em poder de entidade controlada no qual se apliquem restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela entidade controladora ou outras entidades controladas; e
- Depósitos de terceiros, quando classificados como caixa e equivalentes de caixa sendo os valores que possuem contrapartida no Passivo Independente da Execução Orçamentária (atributo “f”). Assim, o valor de R\$ 63.918,43 em 31.03.2025 constante em nosso Caixa e equivalentes de Caixa estão caracterizados como “Saldos de Caixa Não Disponíveis”, uma vez que há contrapartida deste mesmo valor em retenções a serem recolhidas em curto prazo.
- O saldo inicial das disponibilidades financeiras em 01.01.2025 é de R\$ 1.043.703,21 e finalizando em 31.03.2025 em R\$ 824.985,58 disponíveis para:

1 – Pagamentos de Restos a Pagar no valor de:

R\$ 46.082,09 Não Processados.

R\$ 22.000,00 Processados.

R\$ 0,00 Extraorçamentários.

2 – Total de empenhos a pagar em 31/03/2025:

Orçamentário: R\$ 643.349,80 (a liquidar)
 Orçamentário: R\$ 30.796,49 (liquidado)
 Extraorçamentário: Extraorçamentário: R\$ 63.918,43.

3 - Resultando em um superávit/déficit de R\$ 18.838,77.

CONCILIAÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXAS APRESENTADO NA DFC COM O VALOR APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL JUSTIFICANDO EVENTUAIS DIFERENÇAS.

Os anexos 13, 14 e 18 encontram-se conciliados não apresentando diferenças nos valores.

TIPOS DE FLUXO DE CAIXA: Segundo a natureza da movimentação, os fluxos de caixa são os a Seguir cfe NBC TSP 12 (8):

(+) ATIVIDADES OPERACIONAIS: Demonstra a conciliação da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos, ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento:

- Foram realizadas as seguintes atividades operacionais de 01/01/2025 a 31/03/2025:

NOMENCLATURA	INGRESSOS	DISPÊNCIOS	SOMA
Duodécimo	R\$ 2.744.282,40	////////////////	R\$ 2.744.282,40
Rendimentos de Aplicações Financeira	R\$ 17.812,52	////////////////	R\$ 17.812,52
Adiantamento de duodécimo	R\$ 666.354,06	////////////////	R\$ 666.354,06
Cancelamento de restos a pagar	R\$ 2.507,65	////////////////	R\$ 2.507,65
Receita extraorçamentária	R\$ 398.328,49	////////////////	R\$ 398.328,49
Pessoal e Encargos Sociais	////////////////	R\$ 1.652.549,94	R\$ 1.652.549,94
Outras despesas correntes	////////////////	R\$ 526.353,75	R\$ 480.934,73
Restos a pagar pagos de desp. Correntes	////////////////	R\$ 45.419,02	R\$ 45.419,02
Despesa extraorçamentária paga (2024 + 2025)	////////////////	R\$ 521.676,80	R\$ 521.676,80
Transferências concedidas	////////////////	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS	R\$ 3.829.285,12	R\$2.745.999,51	R\$ 1.083.285,61

(+) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: São aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

- Não há atividades de financiamento no período.

(+) ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS: são referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

- Foram realizadas as seguintes atividades de investimentos no período de 01/01/2025 a 31/03/2025:

NOMENCLATURA	SAÍDAS	ENTRADAS	SOMA
Pagamento da obra	(R\$ 425.874,87)	////////////////	(R\$ 425.874,87)
Aquisição de equipamentos	(R\$ R\$ 207.266,66)	////////////////	(R\$ R\$ 207.266,66)
TOTAIS	(R\$ 633.141,53)	////////////////	(R\$ 633.141,53)

FLUXO DE CAIXA GERADO	
SALDO EM 01/01/2025	R\$ 1.043.703,21
(+) Ingressos	R\$ 3.829.285,12
(-) Caixa Operacional	R\$ 2.745.999,51
(-) Caixa de Investimento	R\$ 633.141,53
(-) Caixa de Financiamento	R\$ 0,00

(=) CAIXA GERADO MARÇO/2025	R\$ 450.144,08
(=) SALDO DE CAIXA EM 31/03/2025	R\$ 824.985,58

*deduzido R\$ 666.354,06 + R\$ 2.507,65 (duplicidade em relação ao caixa de R\$ 01.01.2025)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizada pelas PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Benefícios Pós-Emprego (Benefícios a Empregados) da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA STN/MF Nº 2.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos (exceto o Capítulo 4), IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual (*Conceptual Framework*) e NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (*Ipsas 1*) e NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 Aprova a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (*Ipsas 24*). As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade devem ser tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). ✓

ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(01.01.2025 a 31.03.2025)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizada pelas PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Benefícios Pós-Emprego (Benefícios a Empregados) da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PORTARIA STN/MF Nº 2.016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos (exceto o Capítulo 4), IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual (*Conceptual Framework*) e NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (*Ipsas 1*) e NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 13, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 Aprova a NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (*Ipsas 24*). As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade devem ser tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS). Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). ✓

- i. Natureza jurídica da entidade; Poder Legislativo - Administração Direta do Município de Tramandaí.
- ii. Domicílio da entidade; Av. Fernandes Bastos, 30 - Tramandaí - centro - RS - CEP 95.590-000.
- iii. Natureza das operações e principais atividades da entidade. Órgão do Poder Público Legislativo.
- iv. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

CONCILIAÇÃO COM O ANEXO 14

O Anexo 19 está em conformidade com os valores do Anexo 14.

PL = Bens + Direitos - Obrigações

PL = Capital + Reserva de Capital -/+ Prejuízo/Lucros.

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E RESPECTIVOS PRAZOS	
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Sem ocorrência
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas. <i>(RPPS, FUMAM, patronais e extras a pagar)</i> .	Concluído
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Sem ocorrência
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não- tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Sem ocorrência
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Parcial
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e notas explicativas (CPC 25) – <i>(Reserva de contingência)</i> .	Concluído
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	Concluído
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	Sem ocorrência
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias. <i>(INSS, FGTS e RPPS)</i>	Sem ocorrências
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados <i>(ex.: 13º salário, férias, avanços, licenças-prêmios, etc.)</i> .	Em elaboração
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Sem ocorrência
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência <i>(IGAM, Dueto, contratos em geral)</i> .	Concluído

14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	indefinido
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Concluído
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	Indefinido
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Sem ocorrência
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	Concluído
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	Indefinido